



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/FMS/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, e do outro lado a empresa **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.746.491/0001-63, sediada no Sítio Rancho, S/N – Zona Rural – Buenos Aires/PE. CEP: 55.845-000, representada por seu sócio o Sr. LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 650.076.464-15, portador da Cédula de Identidade nº. 3.751.786 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Rancho, S/N – Zona Rural – Buenos Aires/PE. CEP: 55.845-000, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, a necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

Considerando, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 082/2017, na modalidade Convite nº. 019/2017, ao Contrato nº. 043/FMS/2017, celebrado entre as mesmas partes, em 21 de agosto de 2017, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de 21 de agosto de 2018 à 21 de agosto de 2019, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 20 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
CONTRATANTE

LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME
CNPJ/MF Nº. 07.746.491/0001-63
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF Nº.

2. _____
CPF/MF Nº.

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO